

ASPPE - Processo seletivo simplificado é aberto para profissionais de nível fundamental

Serão oferecidas 11 vagas para nível fundamental. Inscrições vão até o dia 30 de março de 2013.

A ASPPE abre nesta quinta-feira, 21 de fevereiro, inscrições para a seleção de profissionais para atuarem na instituição. O processo seletivo simplificado é aberto para profissionais de nível fundamental. Ao todo serão **11 vagas destinadas exclusivamente, para portadores de necessidades especiais**. A seleção é para os cargos de agente comunitário de saúde e auxiliar administrativo.

Das funções do agente comunitários de saúde:

I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II. Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

III. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

V. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VI. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

VIII. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

IX. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

X. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;

XI. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

XII. Participar das atividades de educação permanente;

XIII. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

XIV. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

XV. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

XVI. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

XVII. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

XVIII. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

XIX. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

XX. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002;

XXI. Desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima;

XXII. Executar demais atividades correlatas, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

Segundo previsão do art. 3º (incisos I a III) da Lei nº 10.507/2002, para o exercício da profissão de Agente Comunitário de Saúde se faz necessário o atendimento dos seguintes requisitos: residir na área em que atuar e haver concluído o ensino fundamental e o curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde, que será ministrado pela ASPPE.

Das funções do auxiliar administrativo:

1. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição.
2. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, sob orientação.
3. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.
4. Operar equipamentos diversos, tais como: aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros.
5. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia.
6. Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.
7. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
8. Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.
9. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes.

O processo seletivo consistirá em primeira fase na entrega de currículo e entrevista. Entregue seu currículo e agende sua entrevista, na sede da instituição, localizada na Rua Paraguaçu, 42, Santos – SP, das 9h30 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.